



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 061, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais e;

- **Considerando** a Lei Federal nº 14.899/2024, que “dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.”;
- **Considerando** a necessidade de integração e atuação da rede municipal para enfrentamento e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- **Considerando** que a supramencionada Lei Federal, em seu Artigo 2º, § 1º, dispõe que “a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência terão a composição nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), podendo ser integradas por órgãos públicos de segurança, de saúde, de justiça, de assistência social, de educação e de direitos humanos e por organizações da sociedade civil.” e;
- **Considerando** as orientações e recomendações contidas nas Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã, a Comissão Intersetorial para elaboração de Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

- I** - realizar o diagnóstico territorial do que se tem acerca da política de enfrentamento e atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar, indicando as possíveis lacunas e fragilidades do sistema de atendimento atual;
- II** - a partir dos dados mapeados construir coletivamente os fluxos de atendimento, aprimoramentos da rede de atendimento e as ações que serão priorizadas e passarão a compor o Plano Municipal;
- III** - no âmbito financeiro, verificar se existe orçamento previsto para os subsídios



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

necessários, se há previsão legislativa municipal deste orçamento, mantendo diálogo com as Câmaras Municipais para projetos de lei que incluam essa pauta;

IV- monitorar anualmente as ações implementadas e prestação de contas à sociedade.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:

I - Centro de Referência de Assistência Social: Lais Aparecida dos Santos (titular) e Daiane da Silva Desidera (suplente);

II- Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Bruna Suelen Leppre (titular) e Amanda de Cássia Carlos (suplente);

III - Secretaria Municipal de Educação: Marcia Helena Lima Gandolfo (titular) e Rita de Cássia Oliveira (suplente);

IV - Conselho Tutelar: Natalia Pereira Franco (titular) e Igor Barbosa Mei (suplente);

V - Secretaria Municipal de Saúde: Marcela Bighi Clemente (titular) e Maria Aparecida Batista Nacci (suplente);

VI - Vigilância Socioassistencial: Beatriz Caroline Silva (titular) e Roberto Donizeti Soares (suplente);

VII - Desenvolvimento Econômico: Nadia Ribas Rodrigues Sini (titular) e Patrícia Marcelino da Silva Donda (suplente).

Parágrafo único: A Comissão intersetorial terá participação dos Órgãos constantes do art. 3º, podendo ainda haver a expedição de convites para outros órgãos em que for analisado como de importância para um profícuo resultado.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial terá caráter permanente, sendo que cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Órgão Municipal de Assistência Social, o qual, compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa